



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 374/2023

Serra, 22 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.762, de 21 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.762, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 22 de junho de 2023, com a seguinte ementa: “Denomina a Unidade de Saúde na Zona Rural de Aruaba – Serra/ES como “Romário Fraga Ramos” e dá outras providências”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.06.22 17:00:55 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.762, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE NA ZONA RURAL DE ARUABA – SERRA/ES COMO “ROMÁRIO FRAGA RAMOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Unidade de Saúde na Zona Rural de Aruaba – Serra/ES, como “Romário Fraga Ramos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 21 de junho de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.06.21 15:00:55 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição N606

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.762, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE NA ZONA RURAL DE ARUABA - SERRA/ES COMO "ROMÁRIO FRAGA RAMOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Unidade de Saúde na Zona Rural de Aruaba - Serra/ES, como "Romário Fraga Ramos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 21 de junho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1110617

Decretos

DECRETO Nº 4.783, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.701, de 13 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1110558

DECRETO Nº 4.788, DE 20 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O DECRETO N.º 1.938, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DA SERRA, ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 72, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.938, de 08 de outubro de 2021, de nomeação os membros do Conselho

Municipal do Trabalho da Serra - ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho-CMT para o mandato de 03(três) anos contados de sua posse, para o período de 10/11/2021-10/11/2024 permitindo-se uma recondução, os seguintes membros:" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1110572

Edital

A PREFEITURA DA SERRA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - EDITAL Nº 09/2023

Na forma da legislação o contribuinte abaixo relacionado fica notificado da existência de débitos, inscritos em **dívida ativa, com a Fazenda Pública Municipal**. A ausência de providências referente a regularização fiscal no prazo de 03 dias contados da data desta publicação, importará em ajuizamento de ação de execução no juízo da Serra e/ou protesto de títulos. Os contribuintes devem comparecer a uma das regionais de atendimento ao cidadão ou emitir os boletos para pagamento no website: www.serra.es.gov.br, link guia de serviços. Dúvidas (27) 3291-2106 ou (27)3291-2127. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

1. **ADEMILSON JOSE DA SILVA**, CCM 4222156, AI SESA 15590/2019, PROC. 14893/2019;
2. **ANTONIO JOSE LOURES**, CRC 392189, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 59460/2019;
3. **CAMILY RODRIGUES MOREIRA**, CRC 8380296, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 26605/2019;
4. **DAVI CESAR CASSIMIRO**, CRC 165892, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 54468/2018;
5. **DIVINO GERSON DA SILVA**, CRC 48647, AI SEDUR 8283600/2022, PROC. 1389/2023;
6. **DROGARIA GSFARMA LTDA**, CCM 4666145, AI SESA 08838/2019, PROC. 27242/2019;
7. **ELIZANDRA SANTANA DOS SANTOS**, CRC 8462089, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 25359/2021;
8. **ESPOLIO DE LUCIANO MARQUES DO ROSARIO**, CRC 12000, AI SEDUR 8283466/2022, PROC. 10141/2023;
9. **EVANDRO HENRIQUE GUEDES**, CRC 8488720, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 32308/2018;
10. **HILDA FELBERG KNAAK**, CRC 166265, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 32396/2018;
11. **ILTAMAR ALVES**, CRC 400341, TAXA DE FEIRANTE, PROC. 55722/2018;
12. **INSTITUTO PONTE PARA A VIDA**, CCM 4690328, AI SEFA 8290979/2022, PROC. 54277/2022;

